



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

## **PORTARIA Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

### **RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** a equipe de fiscalização do Contrato nº 08/2016, firmado entre o Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do Instituto Federal de Mato Grosso e a Empresa PROTEGE – Sistema de Proteção Atmosférica LTDA., Processo nº 23198.030946/2016-10, para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de insumo para manutenção de bens imóveis:

### **FISCAIS DO CONTRATO:**

- Adriel Martins Lima
- Schampierri Miranda

### **EQUIPE DE APOIO:**

- Andrei Mantesso Coimbra
- Angelo Bernardo Bridi
- Bernardo Janko Gonçalves Biesseck
- Daniel Moisés Baião Silva
- Epaminondas de Matos Magalhães
- Erisvaldo Marques Parangaba
- Geicy Dyany Oliveira Lima
- Hebia Tiago de Paula Monteiro
- Joana Ancila Pessoa Forte Avelino
- Jonas Aguiar Lago
- José Cândido de Oliveira Filho
- Jullian Cezar Zan
- Kaline Arruda de Olivera Santos
- Leomir Batista Neres
- Mailson Matos Marques
- Mayara Cristina Santos Marques
- Nilmara Meireles Fonseca
- Paulo Daniel Curti de Almeida
- Ricardo Vanjura Ferreira
- Sergio Gomes da Silva
- Suliane de Oliveira Carneiro
- Thiago Rafael da Costa Santos
- Vinícius Oliveira Souza



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

II – Atribuir a autoridade aos Fiscais do Contrato para convocar, a qualquer tempo, os membros da Equipe de Apoio para a prestação de assessoramento às atividades concernentes à fiscalização do Contrato nº 08/2016.

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV – Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Alex Sandro Siqueira da Silva  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Pontes e Lacerda  
Portaria nº 1.462, de 14/08/2014